

**PORTARIA Nº 276, DE 29 DE JULHO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015327/2009-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a Filial da pessoa jurídica VISTOMÓVEL - VISTORIA E PERÍCIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ - 09.513.921/0002-03, situada no Município de Jaú - SP, na Rua Lourenço Prado, 1.136 - Centro, CEP 17.201-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Jaú, Águas de Santa Bárbara, Agudos, Areiópolis, Arandu, Avaré, Bariri, Barra Bonita, Bocaína, Boracéia, Borebi, Cerqueira César, Dois Córregos, Fartura, Iaras, Iraçu do Tietê, Itajú, Itapuí, Lençóis Paulista, Macatuba, Manduri, Mineiros do Tietê, óleo, Pederneiras, Taguaí e Tejuapá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018495/2005-75, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica BATISTA & MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ - 06.185.085/0001-06, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Batista Raffi nº 247 - Jardim Nova Aparecida, CEP 13.068-501, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº133 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007440/2008-42, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CITEC - CENTRO DE INSPEÇÕES TÉCNICAS VEICULARES LTDA, CNPJ - 09.196.824/0001-53, situada no Município de Passo Fundo - RS, na Rua Florianópolis nº 58 - São José, CEP 99.051-180, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 201 de 21 de novembro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2009**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
131	53000.054537/06	Associação Cultural de Paulo Bento	Paulo Bento/RS

HÉLIO COSTA

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
437	53000.008945/08	Associação Cultural Novo Rio Grande	São Bernardo do Campo/SP
438	53000.002977/08	Associação Cultural Comunitária Viadutense	Viadutos/RS
439	53000.008944/08	Associação Cultural Comunitária Campina do Monte Alegre - SP	Campina do Monte Alegre/SP
440	53000.008610/08	Associação Cultural Comunitária de Mendonça	Mendonça/SP
441	53000.007380/08	Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedra D'Água	Seridó/PB
442	53000.004273/08	Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga	Putinga/RS
443	53000.002180/08	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Porto Amazonas	Porto Amazonas/PR
444	53000.002033/08	Associação Rádio Comunitária de São Martinho	São Martinho/SC
446	53000.012089/05	Associação Cultural Portal	Clevelândia/PR
447	53000.034179/05	Associação de Moradores do Jardim Cristina, Ouro Preto e Portal de Minas	São José dos Campos/SP
448	53000.064398/05	SACEMI - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional de Iretama	Iretama/PR
449	53000.058409/05	Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaba - Goiás (ADACCG)	Corumbaba/GO
450	53000.048961/06	Associação Comunitária Cultural, Esportiva e Recreativa de Jussara	Jussara/BA
451	53000.015142/07	Fundação Raízes de Milhã	Milhã/CE
452	53000.054916/07	Associação de Radiodifusão Comunitária de Iburubá (ACI)	Iburubá/RS
453	53000.035214/07	Associação Comunitária e Cultural do Povoado Jenipapo - Lagarto/Sergipe	Lagarto/SE
454	53670.000318/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Morro Agudo de Goiás - ADESCOM	Morro Agudo de Goiás/GO
455	53000.038861/07	Associação Solidária de Pais e Amigos de Pessoas Com Necessidades Especiais	Belém do São Francisco/PE
457	53000.015729/05	Associação Comunitária Novo Amanhecer	Presidente Dutra/BA
458	53000.026554/05	Associação Aveirense de Rádio Comunitária Tropical - FM	Aveiro/PA
459	53000.031018/07	Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura Karisma de Rolante	Rolante/RS
460	53000.037424/07	Associação Comunitária e Cultural de Fátima - BA	Fátima/BA
461	53000.037252/07	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Cotegipense	Barão de Cotegipe/RS
462	53000.037982/07	Associação Gentil Coloca de Radiodifusão e Cultura de Gameleira	Gameleira de Goiás/GO
463	53000.038596/07	Associação Comunitária de Moradores de Israelândia	Israelândia/GO
464	53000.038816/07	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Palminópolis	Palminópolis/GO
465	53000.039582/06	Associação Comunitária Leão de Judá	Ribeirão Preto/SP
466	53000.048171/07	Associação Comunitária de Radiodifusão e Integração Cultural de Maribondo	Maribondo/AL
467	53000.019187/03	Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Paulista	Paulista/PE
469	53720.000785/01	Associação de Cultura e Comunicação de Salinópolis	Salinópolis/PA
470	53100.000442/04	Associação de Radiodifusão Comunitária Reboucas FM - Paraná	Reboucas/PR
471	53000.057070/06	Associação Comunitária de Radiodifusão da Colônia Triunfo	Pelotas/RS
472	53000.021716/03	Associação Comunitária Líder FM	Vargem Grande/MA
475	53000.059491/05	ARCOP - Associação Radiodifusora Comunitária de Paraupébas	Paraupébas/PA

HÉLIO COSTA

PORTARIA Nº 484, DE 29 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Decretos nºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005 e Decreto nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva deste Ministério autorizada a realizar despesas com Suprimento de Fundos, por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, até o limite anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica estabelecido, para saque, o limite de trinta por cento do gasto anual com o CPGF, destinado ao pagamento de despesas de custeio, realizadas para o atendimento de ações que visem o cumprimento das atividades deste Ministério, junto a estabelecimentos desprovidos de equipamentos que permitam operações com o CPGF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR****ATO Nº 3.878, DE 9 DE JULHO DE 2009**

Processo n.º 29.118.000.704/1988. Anui com a transferência da autorização do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, expedida à empresa RÁDIO TÁXI VARZEAGRANDENSE LTDA, CNPJ: 24.967.259/0001-74, por meio do Ato n.º 38.747, de 2 de setembro de 2003, para a empresa ALVES DE OLIVEIRA & FERREIRA LTDA. ME, inscrita no CNPJ: 09.150.092/0001-60, bem como da outorga de autorização de uso da

radiofrequência, válida até 31 de dezembro de 2012, associada à autorização para execução do serviço, tendo como área de prestação do serviço o município de Várzea Grande no Estado do Mato Grosso.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho**ATO Nº 3.989, DE 14 DE JULHO DE 2009**

Processo n.º 53500.002437/2009. Expede autorização a YUNE NET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 10.321.821/0001-83, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho**ATO Nº 3.994, DE 14 DE JULHO DE 2009**

Processo n.º 53500.007658/2009. Expede autorização à JAMES MOREIRA DA SILVA, CNPJ nº 08.823.259/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho**ATO Nº 4.032, DE 15 DE JULHO DE 2009**

Processo n.º 53500.008648/2009. Expede autorização à LI-NENET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 07.289.814/0001-37, para explorar o Serviço de Comunicação